

nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeções ordinárias nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de Novo Repartimento, Pacajá e Anapú, como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, bem como visando cumprir com o calendário das inspeções previstas para o corrente ano;

RESOLVE:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS**, funções específicas para, na qualidade de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeções Ordinárias** nos cargos das Promotorias de Justiça dos Municípios de Novo Repartimento, Pacajá e Anapú, no período de **26 a 30 de junho de 2017**;

II – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de junho de 2017.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 188019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Promotorias de Justiça de Tucuruí – Polo Sudeste III

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2017-MP/1ªPJTUC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio do Promotor de Justiça, abaixo subscrito, respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do **Inquérito Civil (SIMP n. 002479-027/2017)** que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br.

Portaria nº 01/2017-MP/1ªPJTUC

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL e BRASIL ON LINE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

Assunto: apurar indícios de fraude no Pregão Presencial n. 12/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, a partir do qual se firmou contrato com a empresa declarada vencedora, Brasil On Line Tecnologia de Software Ltda., para fornecimento de kits de informática.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA – Promotor de Justiça, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí.

Protocolo: 187696

**PORTARIA Nº 016/2017-CGMP/PA,
DE 05 DE JUNHO DE 2017**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 001/2017-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 4161/2017, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que o Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. **W. P. B.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), em razão da ausência de seu local de trabalho no Ministério Público, para participar de atividade em outro Estado da Federação, sem a devida autorização;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 320/330 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado no art. 154, VIII da LCE nº 057/06, determinando

que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **W. P. B.**, matrícula funcional nº 999.110 MP/PA., pelas razões acima mencionadas, em face do que **determino**:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de Junho de 2017.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 188028

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Nº 002235-116/2013-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a conversão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL nº 002235-116/2013 -MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 024/2017

Data da Instauração: 31/05/2017

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na paralisação de uma obra do Governo para construção de casas, na Avenida Tucunduba, no bairro terra firme, residencial liberdade II;

Interessado: Moradores da obra para construção de casas, na Avenida Tucunduba, no bairro terra firme, residencial liberdade II.

Investigado: Governo do Estado do Para

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 187705

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 001/2017-MP/ PJC**

Portaria n.º 001/2017-MP/PJC

O Promotor de Justiça de Curionópolis, torna pública a instauração de **Procedimento Preparatório**, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curionópolis, à Rua do Jambo s/nº – Prédio do Fórum – Curionópolis-PA.

Procedimento Administrativo Preparatório n.º: 001/2017-MP/ PJC

Objeto: apurar os fatos na Representação, formulada pela advogada e Procuradora do Município de Curionópolis, Dra. Bárbara Cozzi Gonçalves, narrando que a Prefeitura Municipal estaria inobservando preceitos previstos em lei, no que tange as prerrogativas profissionais dos Procuradores do município de Curionópolis, contratando escritório de advocacia com objetivo de representar o município, dispensando procedimento licitatório.

Josiel Gomes da Silva – Promotor de Justiça.

Protocolo: 187710

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e GTEC COM. de EQUIP. e SUPRIMENTOS para Papelaria LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de uma Máquina de Secar Roupas para atender as necessidades do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará.

Nº. da nota de empenho: 2017NE03160.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa:4490-52.

Valor: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Protocolo: 188027

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 002/2017

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - MPCM/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.018.916/0001- 92

e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.976.700/0001-77.

OBJETO: cooperação entre as instituições visando estabelecer parceria para realização do VIII Fórum TCE/PA e Jurisdicionados, a ocorrer

entre os dias 21 e 22 de junho de 2017, nesta capital, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, que tem como objetivo

promover maior interação com o público jurisdicionado, discutindo matérias relacionadas à missão institucional do participe, com enfoque

primacial na importante questão do controle externo da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.01.032.1442.8403.3390.39.

FONTES: 0101

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

FORO: comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ENDEREÇO DAS PARTES: MPCM/PA: Trav. Magno de Araújo, 424, Telegrafo, Belém/PA, CEP: 66.113-055 e TCE/PA: Trav. Quintino Bocaiúva

nº 1585, Nazaré, Belém – PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Procuradora Maria Regina Franco Cunha.

Protocolo: 187890

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 001/2017

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - MPCM/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.018.916/0001- 92

e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, inscrito no CNPJ nº 05.054.903/0001-79.

OBJETO: cooperação entre as instituições, que tem como objetivo a realização de ações conjuntas para efetivar o recolhimento do PASEP,

durante o exercício de 2017, por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade

gestora do órgão gerenciador do crédito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.01.122.1442.8515 e 01.032.1442.8403 - 3390.47.

FONTES: 0101e 0112

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 18/05/17 a 31/12/17.

FORO: comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ENDEREÇO DAS PARTES: MPCM/PA: Trav. Magno de Araújo, 424, Telegrafo, Belém/PA, CEP: 66.113-055 e SEFA/PA: Av. Visconde de Souza Franco

nº 110, Reduto, Belém – PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Procuradora Maria Regina Franco Cunha.

Protocolo: 187883